Lei nº 151 de 1º de agôsto de 1950.

Abre um crédito especial de Cr$ 8.400,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento, neste exercício, da pensão concedida ao Sr. Antônio Eugênio de Oliveira, ex-servidor municipal.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 4-3-118-38-4 - Despesas Diversas (nº I), do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 1º de agôsto de 1950.

Paulo Maurício
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1º de agosto de 1950

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura